

LEI Nº 2750, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre modificação de padrão no cargo que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Cargo de Supervisor de Imprensa e Relações Públicas da Câmara Municipal de Linhares passará a ter o PADRÃO B-10.

Parágrafo único. Ficam mantidos todos os direitos e vantagens já adquiridos pelo servidor, ou atribuídos por Lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Legislativo na obrigação de adequar a Resolução 003/1993 de 01/07/1993, a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Legislativo autorizado a suplementá-la se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos